



Ano de 2023 terá 9 feriados nacionais e 5 pontos facultativos



cedida

autárquica e fundacional dos estados e municípios. O documento informa também que é vedado aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que está disposto na portaria que define os dias de feriado e ponto facultativo. Relação dos feriados e pontos facultativos de 2023:

- 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional)
- 20 de fevereiro, carnaval (ponto facultativo) segunda-feira
- 21 de fevereiro, carnaval (ponto facultativo) terça-feira
- 22 de fevereiro, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até às 14 horas)
- 7 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional) sexta-feira
- 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional) sexta-feira
- 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional) segunda-feira
- 8 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo) quinta-feira
- 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional) quinta-feira
- 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional); quinta-feira
- 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo) sábado
- 2 de novembro, Finados (feriado nacional) terça-feira
- 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional) quarta-feira
- 25 de dezembro, Natal (feriado nacional) segunda-feira

DA REDAÇÃO

O Ministério da Economia editou portaria que estabelece os dias de feriados nacionais e de ponto facultativo no ano de 2023. A medida é para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais. A Portaria nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022, está publicada no Diário Oficial da União desta quinta-feira (29) e define ainda que os feriados estaduais ou municipais serão observados pelas repartições da administração pública federal direta,

